

MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2025/2026

De acordo com a legislação em vigor:

- Despacho Normativo n.º 2-B/2025 de 21 de março
- Despacho nº 3604-A/2025, de 21 de março

Calendário de matrícula/Renovação de matrícula:

2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos	De 1 de julho a 11 de julho
6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos	De 16 de junho a 27 de junho
10.º ano	De 15 de julho a 22 de julho

Para os encarregados de educação que não possuam condições a nível informático, poderá ser efetuada presencialmente nos serviços administrativos, após marcação (através do nº 934577142 ou 229969834).

RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE MATRÍCULA (é efetuada pelo estabelecimento de ensino):

1. Na transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos
2. Em caso de não transição em todos os anos

Na renovação automática de matrícula serão assumidos os dados do ano letivo anterior.

- Sempre que ocorrer a **alteração do encarregado de educação, ou da inscrição na disciplina EMRC**, há necessidade de uma renovação de matrícula no Portal das Matrículas, dentro do prazo legal de renovação de matrícula para o respetivo ano de escolaridade.

- Se tiverem ocorrido **alteração de dados** (ex: residência, contacto telefónico, etc.) o Encarregado de Educação deve informar os Serviços Administrativos, enviando um email com a identificação do aluno e dados a alterar para o seguinte endereço: matriculas@aeperafita.pt

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

É efetuada pelo Encarregado de Educação no Portal das Matrículas: <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, nos seguintes casos:

- a) Transição de ciclo (designadamente **5º, 7º e 10º ano**)
- b) Mudança de estabelecimento de educação ou de ensino (**transferência de estabelecimento**)
- c) **Alteração** de encarregado de educação;
- d) **Mudança de curso** ou de percurso formativo.

Documentos necessários:

- ✓ O documento de identificação do(a) Encarregado(a) de Educação
- ✓ O documento de identificação do(a) aluno(a)
- ✓ Uma fotografia em formato digital do(a) aluno(a), caso a do CC não seja atual
- ✓ O Número de Identificação Fiscal do(a) Encarregado(a) de Educação e do(a) aluno(a)
- ✓ O Número de Identificação da Segurança Social do(a) Encarregado(a) de Educação e do(a) aluno(a)
- ✓ Comprovativo de morada fiscal (retirado do Portal das Finanças)

Outros documentos para casos específicos:

- 1- **Se o Encarregado de Educação não for um dos pais:**
 - ✓ Comprovativo do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária: <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/>
 - ✓ Cartão de Cidadão (de acordo com o Despacho Normativo nº 6/2018);
 - ✓ Comprovativo de morada fiscal (retirado do Portal das Finanças)
- 2- **Se a matrícula é por aproximação ao local de trabalho** do encarregado de educação: deve enviar declaração da entidade patronal para o endereço matriculas@aeperafita.pt
 - ✓ Anexo de comprovativo do endereço do local de trabalho
- 3- **Se pretende beneficiar da Ação Social Escolar (ASE):**
 - preencher o Boletim de Candidatura ASE_25-26), que se encontra disponível na página web do agrupamento <https://www.aeperafita.pt/> no separador Alunos/ Ação Social Escolar e enviar para o endereço de email: ase@aeperafita.pt
- 4- **Se na matrícula colocou inscrição na disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR):** preencher o documento próprio - *Requerimento para matrícula na disciplina de EMR* que se encontra disponível na página web do agrupamento <https://www.aeperafita.pt/> no separador Alunos / Matrículas e enviar para o seguinte endereço: matriculas@aeperafita.pt

Nota: Após efetuada a matrícula/renovação de matrícula em EMR não são permitidas situações de inscrição ou anulação de frequência da disciplina.

Perafita, 18 de junho de 2025

A Diretora, Prof.ª Mariana Espogeira